



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Exercícios comentados, questões e mapas mentais
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da APROVAÇÃO.

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



TCE-PE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PERNAMBUCO

Analista de Controle Externo

EDITAL Nº 01/2025

CÓD: SL-086JH-25
7908433279105

Língua Portuguesa

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo)	13
2. Interpretação e organização interna	21
3. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos	22
4. Emprego de tempos e modos dos verbos na Língua Portuguesa. mecanismos de flexão dos nomes e verbos	24
5. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais	26
6. Processos de formação palavras	34
7. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação	37
8. Concordância nominal e verbal	41
9. Transitividade e regência de nomes e verbos	42
10. Padrões gerais de colocação pronominal na Língua Portuguesa	45
11. Mecanismos de coesão textual	46
12. Ortografia	47
13. Acentuação gráfica	51
14. Emprego do sinal indicativo de crase	53
15. Pontuação	54
16. Estilística: figuras de linguagem	56
17. Reescritura de frases: substituição, deslocamento, paralelismo	58
18. Variação linguística: norma culta	61

Auditoria Governamental

1. Fundamentos da auditoria governamental: conceitos básicos de auditoria no setor público; objetivos, natureza e tipos de auditoria (financeira, operacional, de conformidade)	67
2. Distinção entre auditoria interna e auditoria externa	70
3. Normas e diretrizes aplicáveis: normas brasileiras de auditoria do setor público (nbasp) emitidas pelo instituto rui barbosa (irb), nbasp 100, 130, 200, 300, 400 e 9020; valor benefício dos tribunais de contas – fazendo a diferença na vida dos cidadãos nbasp 12; princípios de auditoria do setor público	71
4. Etapas da auditoria governamental: planejamento da auditoria (levantamento preliminar, definição de objetivos e escopo); execução (procedimentos de auditoria, testes e obtenção de evidências); elaboração do relatório; comunicação de achados e monitoramento	78
5. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliação, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados	84
6. Métodos de amostragem aplicáveis às auditorias: por atributos e por unidade monetários	91
7. Responsabilização: critérios para identificação de irregularidades, impropriedades e falhas; conceito de achado de auditoria; análise de causa e efeito; responsabilização de agentes públicos e privados	96
8. Auditoria operacional e avaliação de políticas públicas: critérios de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade	101
9. Auditoria em programas governamentais	103
10. Avaliação de metas e resultados	106

Direito Administrativo - Específicos

1. Direito administrativo: Conceito, Objeto, Fontes.....	117
2. Ato administrativo: Conceito, requisitos, atributos; Extinção do ato administrativo: cassação, anulação, revogação e convalidação, Decadência administrativa	120
3. Agentes públicos: Legislação pertinente, Lei Estadual nº 6.123/1968 e suas alterações, Disposições constitucionais aplicáveis, Disposições doutrinárias, Conceito, Cargo, emprego e função pública, Provimento, Vacância, Efetividade, estabilidade e vitaliciedade, Remuneração, Direitos e deveres; Responsabilidade, Processo administrativo disciplinar ...	135
4. Poderes da administração pública: Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia, Abuso de poder	174
5. Regime jurídico-administrativo	181
6. Responsabilidade civil do Estado: Responsabilidade por ato comissivo do Estado, Responsabilidade por omissão do Estado, Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado, Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado, Reparação do dano, Direito de regresso	192
7. Serviços públicos: Formas de prestação e meios de execução, Delegação: concessão, permissão e autorização, Princípios	196
8. Organização administrativa: Centralização, descentralização, concentração e desconcentração, Administração direta e indireta, Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público	208
9. Controle da administração pública: Controle exercido pela administração pública, Controle judicial, Controle legislativo	217
10. Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.....	223
11. Processo administrativo, Lei Estadual nº 11.781/2000	233
12. Licitações e contratos administrativos: Legislação pertinente, 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Decreto Estadual nº 54.700/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito do estado de PE), Lei nº 13.303/2016 (Lei das estatais).....	242
13. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração	312
14. Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)	319
15. Lei Federal nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade).....	333
16. Transparência, Acesso à Informação e Integridade: Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI)	336

Contabilidade Geral

1. Princípios e normas brasileiras de contabilidade (CFC)	349
2. Patrimônio: componentes patrimoniais, equação fundamental do patrimônio	353
3. Fatos contábeis e suas variações patrimoniais	356
4. Escrituração contábil: métodos, partidas dobradas, livros obrigatórios.....	357
5. Plano de contas e demonstrações contábeis	363
6. Apuração do resultado do exercício.....	367
7. Balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração dos fluxos de caixa (DFC) e do valor adicionado (DVA)	370
8. Regimes de competência e de caixa	397
9. Contas patrimoniais e de resultado: natureza, funcionamento e classificação	401
10. Depreciação, amortização e exaustão	406
11. Provisões e contingências.....	409
12. Avaliação e contabilização de ativos e passivos	414

Contabilidade Pública

1. Contabilidade Pública - Conceitos e objetivos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).....	425
2. Princípios orçamentários e contábeis aplicados à administração pública	426
3. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP – Normas do CFC)	431
4. Estrutura conceitual da contabilidade pública.....	435
5. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).....	441
6. Escrituração e registros contábeis no setor público	446
7. Regimes contábeis: misto, de caixa e de competência	450
8. Classificações da receita e despesa públicas.....	451
9. Restos a pagar, créditos adicionais e estágios da receita e da despesa	455
10. Patrimônio público: bens de uso comum, bens de uso especial, bens dominicais.....	461
11. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa	466
12. Consolidação das contas públicas.....	472
13. Controle interno e externo da contabilidade pública	476
14. Compatibilização entre contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial	476
15. Análise das Demonstrações Contábeis - Conceitos, cálculos, vantagens e desvantagens dos indicadores	481
16. Análise horizontal e vertical. Indicadores de estrutura de capital	490
17. Indicadores de liquidez	491
18. Informações extraídas das Notas Explicativas.....	498

Direito Financeiro - Específicos

1. Direito financeiro na constituição federal: das finanças públicas (arts. 165 A 169 da cf/88)	505
2. Normas gerais de direito financeiro (lei federal nº 4.320/1964)	511
3. Direito financeiro: conceito e objeto	521
4. Orçamento público: conceitos, espécies e natureza jurídica	521
5. Evolução do orçamento público: orçamento tradicional, orçamento programa, orçamento base zero e orçamento por resultados	523
6. Princípios orçamentários e técnicas orçamentárias.....	525
7. Ciclo orçamentário: elaboração, votação, aprovação e execução	526
8. Leis orçamentárias: plano plurianual (ppa), lei de diretrizes orçamentárias (lto) e lei orçamentária anual (loa)	527
9. Processo legislativo e emendas parlamentares ao orçamento	529
10. Classificações orçamentárias	533
11. Estrutura programática	535
12. Créditos adicionais: espécies (suplementares, especiais e extraordinários); requisitos e tramitação legal; abertura, reforço e limites legais; vedações orçamentárias	539
13. Execução orçamentária e financeira: execução da despesa pública e da receita pública; descentralização orçamentária e financeira; acompanhamento da execução	540
14. Receita pública: conceito, classificações, estágios	541
15. Dívida ativa, repartição de receitas e federalismo fiscal	542
16. Desvinculação das receitas da união (dru), dos estados e distrito federal (dre) e dos municípios (drm); condições para concessão de renúncia de receitas	546

17. Despesa pública: conceito, classificações, estágios, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, despesas obrigatórias e discricionárias	550
18. Pagamento de despesas públicas de origem judicial: o precatório e sua disciplina constitucional.....	551
19. Crédito público e dívida pública: conceitos e classificações	556
20. Competências do congresso nacional e do senado federal sobre endividamento público	561
21. Lei de responsabilidade fiscal (lei complementar nº 101/2000): princípios da responsabilidade na gestão fiscal; planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização; disposições preliminares, finais e transitórias.....	562

Noções de Direito Penal

1. Dos crimes contra a administração pública: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral	585
2. Dos crimes contra as Finanças Públicas	591
3. Dos crimes contra a fé pública: da falsidade documental.....	593

Noções de Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais da tributação (Constituição Federal); espécies tributárias; repartição de competências tributárias entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios	603
2. Legislação Tributária: conceito, espécies normativas, hierarquia das normas, vigência e aplicação no tempo	621
3. Administração Tributária e Fiscalização: competência dos entes para arrecadar, fiscalizar e executar créditos tributários; dívida ativa; certidões negativas de débito; e controle externo da arrecadação tributária pelos Tribunais de Contas	624

Noções De Direito Previdenciário E De Avaliação Atuarial

1. Noções de Direito Previdenciário - Legislação Específica para Regimes Próprios: Constituição Federal	633
2. Emenda Constitucional nº 20/1998	686
3. Emenda Constitucional nº 41/2003	689
4. Emenda Constitucional nº 47/2005	692
5. Emenda Constitucional nº 70/2012	693
6. Emenda Constitucional nº 88/2015	694
7. Emenda Constitucional nº 103/2019	694
8. Lei nº 9.717/1998 e suas alterações	706
9. Lei nº 9.796/1999 e suas alterações	708
10. Lei nº 10.887/2004 e suas alterações	710
11. Noções de Avaliação Atuarial - Premissas e hipóteses atuariais.....	714
12. Tipos de plano: benefício definido; contribuição definida; contribuição variável	720
13. Reservas Matemáticas: Reserva de benefícios a conceder; Reserva de benefícios concedidos	721
14. Custos atuariais: custo normal e suplementar; Duração do passivo; Apuração de resultado: déficit e superávit.....	723

15. Equilíbrio financeiro e atuarial: Medidas de equacionamento do déficit atuarial; Demonstração de viabilidade do plano de custeio; Ativos garantidores; Demonstrativo de resultados da avaliação atuarial (DRAA); Nota Técnica Atuarial; Fluxos atuariais	725
16. Regimes Financeiros: Regime de capitalização; Regime de capitais de cobertura; Regime de repartição simples	726

Material Digital

Estatística

1. População e amostra. tipos de variáveis (qualitativas e quantitativas).....	5
2. Medidas de tendência central: média (aritmética, ponderada, geométrica, harmônica), moda e mediana. medidas de posição: quartis, decispercentis.....	5
3. Medidas de dispersão: variância, desvio padrão, amplitude, coeficiente de variação	8
4. Representação gráfica de dados: histogramas, polígonos de frequência, diagramas de dispersão, gráficos de setores....	10
5. Conceitos fundamentais de probabilidade	15
6. Distribuições de probabilidade	18
7. Correlação e regressão	24
8. Séries temporais e suas aplicações em dados públicos	29
9. Intervalo de confiança, Testes de hipóteses	36
10. Técnicas de Amostragem	39

Administração Pública

1. Modelos de gestão pública (patrimonialista, burocrática e gerencial), com destaque para a Reforma do Estado e a Nova Gestão Pública	49
2. Gestão pública contemporânea	52
3. Abordando temas como governança, accountability	53
4. Transparência.....	57
5. Participação social	58
6. Planejamento governamental (PPA, LDO e LOA)	58
7. Gestão por resultados e indicadores de desempenho.....	66
8. Processo de formulação e desenvolvimento de políticas públicas: construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas.....	71
9. Monitoramento e avaliação nas políticas públicas	72
10. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social	74
11. Políticas públicas baseadas em evidências	75

Controle Externo

1. Conceito, abrangência e espécies	81
2. Controle interno e externo; Sistemas de controle externo.....	83
3. Controle administrativo, judicial e legislativo; Controle de constitucionalidade exercido pelos Tribunais de Contas	90

4. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial	96
5. Princípio da simetria concêntrica.....	99
6. Tribunais de contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões	102
7. Controles: conformidade e avaliação de políticas públicas	104
8. Competências constitucionais dos Tribunais de Contas: emissão de parecer prévio, julgamento de contas, apreciação da legalidade atos de pessoal, poder geral de cautela, dever de representação, apreciação de denúncias, auditorias e inspeções	108
9. Precedentes do STF - Supremo Tribunal Federal sobre competências constitucionais dos Tribunais de Contas	110
10. O princípio do devido processo legal aplicado aos Tribunais de Contas	113
11. A aplicação da LINDB - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro ao processo de controle externo	116
12. Constituição do Estado de Pernambuco (dispositivos relativos ao Tribunal de Contas); Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: Natureza, competência, estrutura, jurisdição	118
13. Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco: Natureza, competência, estrutura, jurisdição; Ministério Público de Contas; Regimento Interno do TCE/PE: regras de fiscalização e processos	119
14. Lei Orgânica do TCE/PE (Lei Estadual nº 12.600/2004): organização, competências, composição, funcionamento do Tribunal, estrutura organizacional	155

Noções De Análise De Dados E De Inteligência Artificial

1. Noções de Análise e Mineração de Dados: Estrutura e Organização dos Dados (dados estruturados e não estruturados), Coleta, Tratamento, Armazenamento e Visualização de dados. Dados abertos. Conhecimentos básicos em modelagem de bancos de dados e uso de técnicas de exploração para identificar padrões e tendências. Bancos de dados relacionais: teoria e implementação.....	183
2. Técnicas para pré-processamento de dados. Técnicas e tarefas de mineração de dados.....	192
3. Noções de segurança da informação, incluindo conceitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade	194
4. Noções de Inteligência Artificial e Aprendizado de Máquina: Compreensão básica das principais técnicas de aprendizado de máquina, como agrupamento (clustering), classificação, detecção de anomalias	196
5. Compreensão básica de Grandes Modelos de Linguagem (LLM) e de engenharia de prompt.....	198

Direito Constitucional

1. Direito Constitucional: conceito, objeto, elementos e classificações	205
2. Supremacia da Constituição.....	207
3. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada.....	207
4. Normas programáticas.....	209
5. Interpretação das normas constitucionais: métodos, princípios e limites.....	215
6. Poder constituinte: poder constituinte originário e poder constituinte derivado	217
7. Controle de constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro; controle incidental e concreto; controle abstrato de constitucionalidade; controle de constitucionalidade de proposições legislativas; ação declaratória de constitucionalidade; ação direta de inconstitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; ação direta de inconstitucionalidade por omissão; ação direta de inconstitucionalidade interventiva; representação de inconstitucionalidade	218
8. jurisprudência do STF sobre o controle externo	223
9. súmula 347 do Supremo Tribunal Federal e os Tribunais de Contas dos Estados.....	227

10. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais.....	230
11. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos.....	231
12. Organização político-administrativa do Estado: estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.....	241
13. Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições; processo legislativo; comissões parlamentares de inquérito. Controle externo - fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas: composição e competências	249
14. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República; conselho da república; conselho de defesa nacional	260
15. Poder Judiciário: disposições gerais; órgãos do poder judiciário; Conselho Nacional de Justiça.....	263
16. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia pública, advocacia privada e Defensoria Pública.....	276
17. Defesa do Estado e das instituições democráticas.....	280
18. Tributação e orçamento. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações ao poder de tributar; repartição da competência tributária entre a União, Estados e Municípios. Finanças públicas: normas gerais; orçamentos.....	283
19. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica.....	308
20. Ordem social.....	315

Direito Civil

1. Parte geral: Decreto-Lei nº 4.657/1942, alterado pela Lei nº 12.376/2010 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).....	337
2. Princípios de segurança jurídica e proteção da confiança Efeitos das decisões administrativas e judiciais	339
3. Pessoa natural e jurídica, personalidade, capacidade civil; Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	346
4. Bens: classificação dos bens (fungíveis e infungíveis, móveis e imóveis, públicos e particulares), bens de uso comum, bens dominicais e bens indisponíveis da Administração Pública.....	363
5. Fatos, Atos e Negócios Jurídicos: requisitos, validade, defeitos, nulidade e anulabilidade condições, termos e encargos..	368
6. Prescrição e decadência.....	379
7. Responsabilidade Civil	386
8. Contratos em geral: princípios contratuais; formação, validade, interpretação, efeitos e extinção dos contratos; revisão e resolução contratual	392

Direito Processual Civil

1. Princípios do processo: Princípio do devido processo legal, Princípios do contraditório, da ampla defesa e do juiz natural.....	423
2. Jurisdição	424
3. Ação: Condições da ação, Classificação	427
4. Atos judiciais: Despachos, decisões interlocutórias e sentenças	430
5. Coisa julgada material; Controle judicial dos atos administrativos.....	432
6. Processo Estrutural; Problema Estrutural; Decisão Estrutural.....	433
7. Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	439
8. Teoria geral da prova.....	441

LÍNGUA PORTUGUESA

ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO DO TEXTO E SEU SENTIDO: GÊNERO DO TEXTO (LITERÁRIO E NÃO LITERÁRIO, NARRATIVO, DESCRITIVO E ARGUMENTATIVO)

Definições e diferenciação: tipos textuais e gêneros textuais são dois conceitos distintos, cada um com sua própria linguagem e estrutura. Os tipos textuais se classificam em razão da estrutura linguística, enquanto os gêneros textuais têm sua classificação baseada na forma de comunicação.

Dessa forma, os gêneros são variedades existentes no interior dos modelos pré-estabelecidos dos tipos textuais. A definição de um gênero textual é feita a partir dos conteúdos temáticos que apresentam sua estrutura específica. Logo, para cada tipo de texto, existem gêneros característicos.

Como se classificam os tipos e os gêneros textuais

As classificações conforme o gênero podem sofrer mudanças e são amplamente flexíveis. Os principais gêneros são: romance, conto, fábula, lenda, notícia, carta, bula de medicamento, cardápio de restaurante, lista de compras, receita de bolo, etc.

Quanto aos tipos, as classificações são fixas, definem e distinguem o texto com base na estrutura e nos aspectos linguísticos.

Os tipos textuais são: narrativo, descritivo, dissertativo, expositivo e injuntivo. Resumindo, os gêneros textuais são a parte concreta, enquanto as tipologias integram o campo das formas, ou seja, da teoria. Acompanhe abaixo os principais gêneros textuais e como eles se inserem em cada tipo textual:

Texto narrativo: esse tipo textual se estrutura em apresentação, desenvolvimento, clímax e desfecho. Esses textos se caracterizam pela apresentação das ações de personagens em um tempo e espaço determinado. Os principais gêneros textuais que pertencem ao tipo textual narrativo são: romances, novelas, contos, crônicas e fábulas.

Texto descritivo: esse tipo compreende textos que descrevem lugares, seres ou relatam acontecimentos. Em geral, esse tipo de texto contém adjetivos que exprimem as emoções do narrador, e, em termos de gêneros, abrange diários, classificados, cardápios de restaurantes, folhetos turísticos, relatos de viagens, etc.

Texto expositivo: corresponde ao texto cuja função é transmitir ideias utilizando recursos de definição, comparação, descrição, conceituação e informação. Verbetes de dicionário, enciclopédias, jornais, resumos escolares, entre outros, fazem parte dos textos expositivos.

Texto argumentativo: os textos argumentativos têm o objetivo de apresentar um assunto recorrendo a argumentações, isto é, caracteriza-se por defender um ponto de vista. Sua

estrutura é composta por introdução, desenvolvimento e conclusão. Os textos argumentativos compreendem os gêneros textuais manifesto e abaixo-assinado.

Texto injuntivo: esse tipo de texto tem como finalidade orientar o leitor, ou seja, expor instruções, de forma que o emissor procure persuadir seu interlocutor. Em razão disso, o emprego de verbos no modo imperativo é sua característica principal. Pertencem a este tipo os gêneros bula de remédio, receitas culinárias, manuais de instruções, entre outros.

Texto prescritivo: essa tipologia textual tem a função de instruir o leitor em relação ao procedimento. Esses textos, de certa forma, impedem a liberdade de atuação do leitor, pois decretam que ele siga o que diz o texto. Os gêneros que pertencem a esse tipo de texto são: leis, cláusulas contratuais, editais de concursos públicos.

GÊNEROS TEXTUAIS

— Introdução

Os gêneros textuais são estruturas essenciais para a comunicação eficaz. Eles organizam a linguagem de forma que atenda às necessidades específicas de diferentes contextos comunicativos. Desde a antiguidade, a humanidade tem desenvolvido e adaptado diversas formas de expressão escrita e oral para facilitar a troca de informações, ideias e emoções.

Na prática cotidiana, utilizamos gêneros textuais diversos para finalidades variadas. Quando seguimos uma receita, por exemplo, utilizamos um gênero textual específico para a instrução culinária. Ao ler um jornal, nos deparamos com gêneros como a notícia, o editorial e a reportagem, cada um com sua função e características distintas.

Esses gêneros refletem a diversidade e a complexidade das interações humanas e são moldados pelas necessidades sociais, culturais e históricas.

Compreender os gêneros textuais é fundamental para a produção e interpretação adequadas de textos. Eles fornecem uma moldura que orienta o produtor e o receptor na construção e na compreensão do discurso. A familiaridade com as características de cada gênero facilita a adequação do texto ao seu propósito comunicativo, tornando a mensagem mais clara e eficaz.

— Definição e Importância

Gêneros textuais são formas específicas de estruturação da linguagem que se adequam a diferentes situações comunicativas. Eles emergem das práticas sociais e culturais, variando conforme o contexto, o propósito e os interlocutores envolvidos. Cada gênero textual possui características próprias que determinam sua forma, conteúdo e função, facilitando a interação entre o autor e o leitor ou ouvinte.

AUDITORIA GOVERNAMENTAL

FUNDAMENTOS DA AUDITORIA GOVERNAMENTAL: CONCEITOS BÁSICOS DE AUDITORIA NO SETOR PÚBLICO; OBJETIVOS, NATUREZA E TIPOS DE AUDITORIA (FINANCEIRA, OPERACIONAL, DE CONFORMIDADE)

A auditoria governamental é uma função essencial no âmbito da administração pública, voltada para a verificação da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos administrativos, com o propósito de garantir a adequada gestão dos recursos públicos. Trata-se de uma atividade de fiscalização sistemática e independente, conduzida por órgãos ou entidades competentes, com base em normas técnicas e dispositivos legais, e cujo foco principal está no controle da aplicação dos recursos sob a responsabilidade de entes, órgãos ou agentes públicos. Essa modalidade de auditoria assume caráter institucional, sendo parte integrante do sistema de controle interno e externo da Administração Pública.

Diferentemente da auditoria no setor privado, que tem como escopo principal a avaliação da fidedignidade das demonstrações contábeis e a proteção dos interesses de investidores ou credores, a auditoria no setor público está inserida em um contexto jurídico e institucional mais amplo. Seu objeto é o patrimônio público e sua finalidade é assegurar que a atuação administrativa esteja em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988. Além disso, a auditoria governamental visa à responsabilização dos gestores, à transparência das ações públicas e ao fortalecimento da cidadania, pois atua em favor da sociedade como titular do interesse público.

A finalidade central da auditoria no setor público federal é fornecer aos órgãos de controle – como o Tribunal de Contas da União (TCU) e os órgãos de controle interno dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – informações confiáveis, relevantes e tempestivas que possibilitem a avaliação da gestão pública, a identificação de desvios, a prevenção de irregularidades e a proposição de melhorias nos processos administrativos. Dessa forma, a auditoria atua como um instrumento de accountability, permitindo que os gestores prestem contas de sua atuação e que eventuais falhas sejam corrigidas ou sancionadas conforme a legislação.

Entre os principais objetivos da auditoria governamental, destacam-se a verificação da conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente (legalidade), a análise da compatibilidade entre os meios utilizados e os fins institucionais previstos (legitimidade), o exame da racionalidade no uso dos recursos públicos (economicidade), a avaliação dos resultados obtidos em comparação com os objetivos estabelecidos (eficácia) e a análise da relação custo-benefício das ações executadas (eficiência). A

partir dessa abordagem multifocal, a auditoria pública contribui para a melhoria da qualidade do gasto público, a correção de rumos na implementação de políticas públicas e o aprimoramento dos mecanismos de controle e gestão.

Outro objetivo fundamental da auditoria no setor público é subsidiar os processos de prestação de contas e julgamento pelos Tribunais de Contas. A cada exercício financeiro, os gestores públicos devem apresentar os documentos e relatórios exigidos por lei, demonstrando a correta aplicação dos recursos sob sua responsabilidade. A auditoria tem papel ativo nesse processo, examinando os documentos apresentados, realizando inspeções, testes e análises, e emitindo pareceres técnicos que servem de base para o julgamento das contas e eventual responsabilização dos agentes públicos.

Além disso, a auditoria governamental busca promover uma cultura de integridade e controle dentro das organizações públicas, incentivando a adoção de boas práticas de governança, gestão de riscos e controles internos. A atuação preventiva da auditoria, por meio de recomendações, orientações e análises de risco, contribui para reduzir a ocorrência de erros, fraudes, desperdícios e outras disfunções administrativas.

Dessa forma, as finalidades e os objetivos da auditoria no setor público federal estão diretamente relacionados à defesa do interesse coletivo, à proteção do erário, ao fortalecimento das instituições públicas e à melhoria contínua da administração pública brasileira. Sua importância transcende a verificação de regularidades formais, alcançando a avaliação do desempenho governamental sob critérios de efetividade, transparência e responsabilidade.

► Abrangência de atuação da auditoria no setor público

A atuação da auditoria no setor público federal é ampla, diversificada e orientada por princípios constitucionais, legais e normativos que conferem legitimidade à sua ação sobre os recursos públicos. A abrangência da auditoria governamental se refere tanto ao objeto auditável quanto à extensão institucional e operacional dos entes sujeitos à fiscalização.

Seu foco recai sobre todas as entidades, órgãos, unidades gestoras e demais responsáveis pela aplicação, gestão ou repasse de recursos públicos federais, independentemente da natureza jurídica ou da esfera de governo em que atuem.

A abrangência da auditoria pública pode ser compreendida sob duas perspectivas complementares: horizontal, que diz respeito à diversidade dos entes, unidades e mecanismos auditáveis, e vertical, que trata da possibilidade de fiscalização dos diversos níveis da federação quando há repasse de recursos federais envolvidos.

Na dimensão horizontal, a auditoria alcança órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes, fundos especiais, consórcios públicos, organizações da sociedade civil que recebam verbas públicas, entidades priva-

DIREITO ADMINISTRATIVO - ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO: CONCEITO, OBJETO, FONTES

Conceito

De início, convém ressaltar que o estudo desse ramo do Direito, denota a distinção entre o Direito Administrativo, bem como entre as normas e princípios que nele se inserem.

No entanto, o Direito Administrativo, como sistema jurídico de normas e princípios, somente veio a surgir com a instituição do Estado de Direito, no momento em que o Poder criador do direito passou também a respeitá-lo. Tal fenômeno teve sua origem com os movimentos constitucionalistas, cujo início se deu no final do século XVIII. Por meio do novo sistema, o Estado passou a ter órgãos específicos para o exercício da Administração Pública e, por isso, foi necessário a desenvoltura do quadro normativo disciplinante das relações internas da Administração, bem como das relações entre esta e os administrados. Assim sendo, pode considerar-se que foi a partir do século XIX que o mundo jurídico abriu os olhos para a existência do Direito Administrativo.

Destaca-se ainda, que o Direito Administrativo foi formado a partir da teoria da separação dos poderes desenvolvida por Montesquieu, *L'Esprit des Lois*, 1748, e acolhida de forma universal pelos Estados de Direito. Até esse momento, o absolutismo reinante e a junção de todos os poderes governamentais nas mãos do Soberano não permitiam o desenvolvimento de quaisquer teorias que visassem a reconhecer direitos aos súditos, e que se opusessem às ordens do Príncipe. Prevalencia o domínio operante da vontade onipotente do Monarca.

Conceituar com precisão o Direito Administrativo é tarefa difícil, uma vez que o mesmo é marcado por divergências doutrinárias, o que ocorre pelo fato de cada autor evidenciar os critérios que considera essenciais para a construção da definição mais apropriada para o termo jurídico apropriado.

De antemão, ao entrar no fundamento de algumas definições do Direito Administrativo,

Considera-se importante denotar que o Estado desempenha três funções essenciais. São elas: **Legislativa, Administrativa e Jurisdicional**.

Pondera-se que os poderes **Legislativo, Executivo e Judiciário** são independentes, porém, em tese, harmônicos entre si. Os poderes foram criados para desempenhar as funções do Estado. Desta forma, verifica-se o seguinte:

Funções do Estado:

- Legislativa
- Administrativa
- Jurisdicional

Poderes criados para desenvolver as funções do estado:

- Legislativo
- Executivo
- Judiciário

Inferre-se que cada poder exerce, de forma fundamental, uma das funções de Estado, é o que denominamos de **FUNÇÃO TÍPICA**.

	PODER LEGISLATIVO	PODER EXECUTIVO	PODER JUDICIÁRIO
Função típica	Legislar	Administrativa	Judiciária
Atribuição	Redigir e organizar o regramento jurídico do Estado	Administração e gestão estatal	Julgar e solucionar conflitos por intermédio da interpretação e aplicação das leis.

Além do exercício da função típica, cada poder pode ainda exercer as funções destinadas a outro poder, é o que denominamos de exercício de **FUNÇÃO ATÍPICA**. Vejamos:

CONTABILIDADE GERAL

PRINCÍPIOS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE (CFC)

O PAPEL DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)

O Conselho Federal de Contabilidade, conhecido pela sigla CFC, é a entidade máxima da profissão contábil no Brasil. Sua função central é regulamentar, fiscalizar e orientar o exercício da contabilidade em todo o território nacional. Vinculado tecnicamente ao Ministério da Fazenda, o CFC atua em conjunto com os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs), formando um sistema integrado de controle e desenvolvimento da atividade contábil.

A atuação do CFC é fundamental para garantir a qualidade, a ética e a uniformidade na prática contábil brasileira. Ele é responsável por emitir as chamadas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), que definem critérios técnicos e padrões profissionais a serem seguidos pelos contadores no desempenho de suas funções.

► Natureza e objetivos do CFC

O CFC é uma autarquia de natureza corporativa, criada pela Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946. Seu principal objetivo é zelar pela adequada prestação de serviços contábeis à sociedade, promovendo a valorização e o aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da contabilidade.

Além disso, o CFC tem como metas:

- Regulamentar e normatizar a profissão contábil;
- Estabelecer princípios e normas técnicas e éticas;
- Registrar e fiscalizar o exercício da profissão contábil;
- Fomentar a educação continuada dos profissionais;
- Representar a classe contábil em fóruns nacionais e internacionais;

▪ Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento técnico na área contábil.

► Estrutura do sistema CFC/CRC

O CFC atua como órgão central do Sistema CFC/CRC. Esse sistema é formado por:

- CFC: com jurisdição nacional e competência normativa.
- CRCs: conselhos regionais, com atuação em seus respectivos estados, responsáveis pelo registro dos profissionais e pela fiscalização do exercício da profissão.

Essa estrutura garante uma atuação descentralizada e ao mesmo tempo coordenada, possibilitando que o CFC mantenha uma supervisão eficaz sobre a aplicação das normas e a conduta dos profissionais em diferentes regiões do país.

► Atribuições principais do CFC

As principais atribuições do Conselho Federal de Contabilidade incluem:

▪ **Edição das Normas Brasileiras de Contabilidade:** O CFC elabora e publica normas técnicas e profissionais que orientam os contadores em sua atuação. Essas normas abrangem temas como contabilidade geral, auditoria, perícia contábil, contabilidade pública, entre outras áreas especializadas.

▪ **Emissão de atos normativos e resoluções:** O CFC define critérios para o registro profissional, código de ética, procedimentos técnicos e operacionais da profissão contábil.

▪ **Fiscalização do exercício profissional:** Em parceria com os CRCs, o CFC supervisiona a atuação dos contadores, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as normas legais e éticas da profissão.

▪ **Promoção da educação continuada:** O CFC implementa programas de qualificação permanente dos profissionais da contabilidade, como o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), obrigatório para determinados segmentos da classe contábil.

▪ **Realização de exames de suficiência:** O exame de suficiência, organizado pelo CFC, é um requisito obrigatório para a obtenção do registro profissional. Ele avalia se o candidato possui os conhecimentos mínimos para exercer a profissão com responsabilidade e competência.

► Representatividade institucional

O CFC também representa os profissionais da contabilidade em instâncias decisórias e técnicas, tanto no Brasil quanto no exterior. Ele participa ativamente de entidades internacionais, como:

- IFAC (International Federation of Accountants)
- GLENIF (Grupo Latinoamericano de Emisores de Normas de Información Financiera)
- IASB (International Accounting Standards Board)

Essa atuação internacional visa promover a convergência das normas brasileiras com os padrões globais, fortalecendo a profissão contábil nacional e garantindo maior transparência e comparabilidade das informações financeiras brasileiras no cenário global.

► Importância social do CFC

O papel do CFC vai além do aspecto técnico. A instituição tem uma função social relevante ao assegurar que a contabilidade no Brasil atue com integridade, transparência e responsabilidade. Ao garantir que os profissionais estejam devidamente habilitados e em constante atualização, o CFC contribui para a qualidade da informação contábil, essencial para a tomada de decisões em empresas, órgãos públicos e entidades da sociedade civil.

CONTABILIDADE PÚBLICA

CONTABILIDADE PÚBLICA - CONCEITOS E OBJETIVOS DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP)

A Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) é o ramo da contabilidade voltado ao registro, controle e análise dos atos e fatos administrativos que envolvem a gestão dos recursos públicos. Sua finalidade é fornecer informações úteis, confiáveis e tempestivas para subsidiar a tomada de decisão, garantir a transparência da gestão pública, permitir a prestação de contas e fortalecer o controle social.

A CASP está fundamentada em princípios e normas específicos, que diferem da contabilidade empresarial, pois considera as peculiaridades do setor público, como o foco no interesse coletivo, a observância do orçamento público e a responsabilização dos gestores. As Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), estabelecem as diretrizes gerais para a sua aplicação, em consonância com os padrões internacionais emitidos pela IPSASB (International Public Sector Accounting Standards Board).

Para orientar a aplicação prática dessas normas nos órgãos públicos brasileiros, a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) elabora e atualiza o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O MCASP é o principal instrumento normativo que operacionaliza a CASP, estabelecendo procedimentos contábeis, regras de registro, estrutura de lançamentos, modelos de demonstrações contábeis e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Ao promover a padronização dos registros contábeis e assegurar a comparabilidade das informações entre os entes da Federação, o MCASP contribui diretamente para o fortalecimento da governança pública, da responsabilidade fiscal e da qualidade da informação contábil no Brasil.

MCASP – 11ª Edição

Introdução ao MCASP

O MCASP é o instrumento normativo que orienta a execução da contabilidade no setor público brasileiro. Ele é elaborado e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), alinhadas aos padrões internacionais emitidos pela IPSAS (International Public Sector Accounting Standards). A 11ª edição consolida mudanças recentes e atualizações normativas para a contabilidade patrimonial, orçamentária, financeira e de controle.

Objetivo do Manual

O MCASP tem como objetivo padronizar e disciplinar os registros contábeis dos entes públicos, promovendo a transparência, a comparabilidade das informações e a qualidade dos relatórios contábeis. Serve como base obrigatória para a elaboração das demonstrações contábeis das entidades públicas, em especial dos entes da Federação (União, Estados, DF e Municípios).

Estrutura do Manual

O documento está dividido em sete capítulos principais:

1. Introdução e Conceitos Fundamentais

Define os objetivos da contabilidade pública, os usuários das informações contábeis e os princípios que regem o registro contábil, com ênfase na competência, evidenciação, consistência e tempestividade.

2. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)

Apresenta a estrutura do PCASP, com os níveis de detalhamento, regras de codificação e orientações para lançamento. O PCASP padroniza os registros contábeis nos diferentes entes, facilitando a consolidação nacional das contas públicas.

3. Procedimentos Contábeis Orçamentários

Trata dos registros relacionados à execução do orçamento público, incluindo:

- Lançamentos de receita e despesa orçamentária
- Estágios da despesa (empenho, liquidação, pagamento)
- Créditos adicionais
- Restos a pagar
- Controle de limites legais e constitucionais

4. Procedimentos Contábeis Patrimoniais

Foca no registro dos bens, direitos e obrigações das entidades públicas. Inclui:

- Reconhecimento de ativos e passivos
- Depreciação, amortização e exaustão
- Mensuração a valor justo
- Reavaliação e redução ao valor recuperável (impairment)
- Avaliação de provisões e contingências

5. Procedimentos Contábeis Específicos

Aborda situações complexas ou de tratamento especial, como:

- Operações de crédito
- Atos potenciais e contingências
- Contratos de concessão
- Consórcios públicos
- Contabilidade de fundos especiais e regimes próprios de previdência

DIREITO FINANCEIRO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: DAS FINANÇAS PÚBLICAS (ARTS. 165 A 169 DA CF/88)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

(...)

TÍTULO VI DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

(...)

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

(...)

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito) (Vide ADI 7697)

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito) (Vide ADI 7697)

§ 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

NOÇÕES DE DIREITO PENAL

DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

— Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral

— Peculato - Art. 312 do CP

O peculato é crime próprio. Somente o funcionário público pode praticá-lo (art. 327 do CP). O particular que, de qualquer forma, concorrer para o crime estará nele incurso por força do disposto no art. 30 do Código Penal.

Sujeito ativo: É somente o funcionário público.

Sujeito passivo: É o Estado. Subsidiariamente, a entidade de direito público ou particular prejudicado.

O **objeto do crime** é o bem jurídico que sofre as consequências da conduta criminosa

Objeto jurídico: É a administração pública, levando-se em conta seu interesse patrimonial e moral.

Objeto material: O objeto material, de natureza pública ou privada, do Crime de Peculato-apropriação é o dinheiro (cédulas ou moedas aceitas como pagamento), o valor (tudo aquilo que pode ser convertido em dinheiro), ou qualquer outro bem móvel (tudo aquilo que pode ser removido e é de propriedade do Poder Público, ou um bem móvel particular, que encontra-se sob o Poder Público de forma apreendida ou mesmo guardado temporariamente, ou seja, sobre custódia da Administração Pública)

Elementos objetivos do tipo: Há três figuras de peculato do-

a) peculato-apropriação (caput); apropriar-se (tomar como propriedade sua ou apossar-se) o funcionário público de dinheiro (é a moeda em vigor, destinada a proporcionar a aquisição de bens e serviços), valor (é tudo aquilo que pode ser convertido em dinheiro, possuindo poder de compra e trazendo para alguém, mesmo que indiretamente, benefícios materiais) ou qualquer outro bem móvel, público (pertencente à administração pública) ou particular (pertencente à pessoa não integrante da administração), de que tem a posse (deve ser entendida em sentido lato, ou seja, abrange a mera detenção) em razão do cargo (o funcionário necessita fazer uso de seu cargo para obter a posse de dinheiro, valor ou outro bem móvel. Se não estiver na esfera de suas atribuições o recebimento de determinado bem, impossível se falar em peculato, configurando-se outro crime).

b) peculato-desvio (caput); Desviá-lo (alterar o seu destino ou desencaminhá-lo), em proveito próprio ou alheio.

c) peculato-furto (§ 1.º). A pena é de reclusão, de dois a doze anos, e multa. O funcionário público, embora não tendo a posse do dinheiro, valor ou bem, o subtrai (tira de quem tem a posse ou a propriedade), ou concorre para que seja subtraído (consid-

era conduta principal o fato de o funcionário colaborar para que outrem subtraia bem da administração pública; se porventura não houvesse tal previsão, poder-se-ia indicar que o funcionário, colaborando para a subtração alheia, respondesse por furto, em concurso de pessoas, já que o executor material seria pessoa não ligada à administração), em proveito próprio ou alheio, valendo-se de facilidade que lhe proporciona a qualidade de funcionário. O termo peculato, desde o início, teve o significado de furto de coisa do Estado.

Elemento subjetivo do crime: É o dolo ou culpa, conforme o caso. No peculato-apropriação é representado pelo dolo, vontade livre e consciente de apropriar-se de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular com *animus rem sibi habendi*, requerendo de forma implícita o elemento subjetivo do injusto consistente no especial fim de agir. No peculato-desvio é representado pelo dolo, consciência e vontade de dar a coisa para fim diverso daquele determinado. Já no peculato-furto é representado pelo dolo, vontade livre e consciente dirigida à prática dos atos incriminados na norma reitora, exigindo-se o elemento subjetivo especial do injusto, a obtenção de proveito próprio ou alheio.

Elemento subjetivo do tipo específico: É a vontade de se apossar, definitivamente, do bem, em benefício próprio ou de terceiro. Quanto à sua vontade de apossar-se do que não lhe pertence, não basta o funcionário alegar que sua intenção era restituir o que retirou da esfera de disponibilidade da administração, devendo a prova ser clara nesse prisma, a fim de se afastar o ânimo específico de aproveitamento, tornando atípico o fato.

Figura culposa: Aplica-se a pena de detenção, de três meses a um ano, se o funcionário concorre culposamente para o crime de outrem. Ilustre-se, que esta modalidade de peculato é sempre plurissubjetiva, isto é, necessita da concorrência de pelo menos duas pessoas: o funcionário (garante) e terceiro que cometa o crime para o qual o primeiro concorre culposamente. É impossível que um só indivíduo seja autor de peculato culposos.

Classificação: Próprio; material; de forma livre; comissivo; instantâneo; unissubjetivo; plurissubsistente.

Tentativa: É admissível.

Consumação: Quando houver efetivo prejuízo material para o Estado.

Perdão judicial ou causa de diminuição de pena: Se o peculato for culposos, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se posterior, reduz de metade a pena imposta.

— Peculato mediante erro de outrem - Art. 313 do CP

Sujeito ativo: É somente o funcionário público.

Sujeito passivo: É o Estado. Subsidiariamente, a entidade de direito público ou o particular prejudicado.

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO - LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA REGIMES PRÓPRIOS: CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CAPÍTULO II DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

- I - universalidade da cobertura e do atendimento;
- II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;
- III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;
- IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;
- V - equidade na forma de participação no custeio;
- VI - diversidade da base de financiamento, identificando - se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)
- VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais: (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023) Vigência

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) (Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023) Vigência

V - sobre bens e serviços, nos termos de lei complementar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§1º - As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos, não integrando o orçamento da União.

§2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios. (Vide Medida Provisória nº 526, de 2011) (Vide Lei nº 12.453, de 2011) (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

§4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, «b».

§7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)